



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI Nº 025/90 "

Data: 10 de setembro de 1990.

Súmula: "Autoriza obra de ampliação das instalações da Creche Mariinha, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar obras de ampliação das dependências operacionais da Creche Mariinha, instituição reconhecida de utilidade pública municipal, em até 150 (cento e cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução des ta lei correrão à conta do orçamento geral vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de setembro de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

APROVADO
Sala das Sessões 24/09/90
Presidente